



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 019/93, de 18 de março de 1993.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO NOVO MUNICÍPIO, E, DOAR AOS USUÁRIOS QUE TRANSFERIREM OS VEÍCULOS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada na confecção de PLACAS de veículos automotores para o novo município.

Parágrafo 1º - E, também autoriza do a doar aos usuários que transferirem seus veículos para este município.

Parágrafo 2º - Fica vedado qualquer tipo de comercialização sobre as Placas confeccionadas pelo município.

Art. 2º A presente doação objetiva trazer para o município um maior número de veículos automotores, com elevação da receita do IPVA - (Imposto de Propriedade de Veículos Automotores), inclusive com a divulgação do nome do novo município.

Art. 3º A despesa referida nesta Lei correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA própria, da Secretaria de Obras e Viação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 19 dias do mês de março

DENIS JORGE ACCO

Prefeito Municipal

DENIS JORGE ACCO

Prefeito Municipal